

## AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar de 2024/25, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para leção no grupo de recrutamento 700 – Educação Especial do 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário:

- 1. Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em horário semanal de 26 horas, sendo 22 horas letivas e 4 horas não letivas, para a leção das disciplinas de:  
Linguagem e Comunicação Funcional – Programa Ocupacional - 1 turma (4 horas letivas);  
Cidadania e Desenvolvimento – Programa Pré-Profissionalização - 1 turma (3 horas letivas);  
Apoio Especializado (3 horas letivas);  
Assessoria no âmbito da Educação Especial (10 horas letivas);  
Direção de Turma – Programa Pré-Profissionalização (2 horas letivas);  
Sala de Encaminhamento Disciplinar (1 hora não letiva);  
Apoio Direção de Turma (1 hora não letiva);  
Componente não letiva de estabelecimento (2 horas não letivas).
- 2. Duração do contrato:** Trinta (30) dias, suscetível de renovação por igual período ou enquanto durar o impedimento da docente titular.
- 3. Local de trabalho:** Escola Secundária das Laranjeiras, sedeada na Rua das Laranjeiras, 22-I, 9500-317 Ponta Delgada
- 4. Apresentação de candidatura:** As candidaturas devem ser formalizadas por correio eletrónico para o endereço [es.laranjeiras@edu.azores.gov.pt](mailto:es.laranjeiras@edu.azores.gov.pt), através de um requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária das Laranjeiras, acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, certificado de habilitações profissionais e/ou académicas e certidão de tempo de serviço com contagem feita em dias de leção. Para efeitos de ordenação dos candidatos sem habilitação legal para a leção da disciplina deverão apresentar certificado de habilitações discriminados por disciplinas. Não podem ser apresentados documentos novos após o termo do prazo para apresentação de candidatura.
- 5. Prazo de candidatura:** Dois (2) dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.
- 6. Critérios de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:

- 1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);
- 2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>);
- 3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;
- 4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.
  - 6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização do Diretor Regional da Educação e Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.
  - 6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:
    - a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
    - b) Tempo global de serviço docente;
    - c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
    - d) Idade.
  - 6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
- 7.º **Audiência dos Interessados:** os candidatos admitidos e excluídos dispõem dos 2 (dois) dias úteis seguintes à data da publicação da respetiva notificação na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, se pronunciarem sobre a decisão do júri, através de correio eletrónico.
  - 7.1. No mesmo prazo os candidatos podem desistir da sua candidatura, sem penalidade.
- 8.º **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores, sem prejuízo da notificação de colocação, que será sempre por escrito.

9.º **Júri do Concurso:**

**Presidente** – Luís Paulo Pereira Freitas Vieira, Presidente do Conselho Executivo;

**1º Vogal Efetivo** – José Manuel Dias Batista, Vice-Presidente do Conselho Executivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

**2º Vogal Efetivo** – Maria João Guerreiro Oliveira, Vice-Presidente do Conselho Executivo.

Ponta Delgada, 19 de novembro de 2024

O Presidente do Júri

---

(Luís Paulo Pereira Freitas Vieira)